PROJETO DE LEI Nº 62/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R$ 15.000,00 (Quize mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.002		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER, IGUALDADE RACIAL, PESSOA IDOSA E PESSOA C DEFICIÊNCIA	
06.002.08.122.0003.2.019		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Assistência Social, da Mulher, Igualdade Racial, Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência	
432 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
		Total Suplementação:	15.000,00

Art. 2° - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Redução

06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.004		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
06.004.08.244.0006.2.131		Manter e Desenvolver Ações De Auxílios Assistenciais	
988 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
		Total Redução:	15.000,00

Total da Suplementação: R$ 15.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta e um dias do mês de março de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
NID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.31 15:53:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 062/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2025, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

- Suplementação de dotação orçamentária destinada à aquisição de materiais de construção para a realização de melhorias na infraestrutura do prédio onde são desenvolvidas atividades da Assistência Social em parceria com os clubes da terceira idade da comunidade de Agro Cafeeira. As reformas previstas visam garantir maior conforto, acessibilidade e segurança aos idosos que participam das atividades oferecidas no local, promovendo um ambiente mais adequado para a socialização, lazer e fortalecimento de vínculos comunitários. O investimento é fundamental para a continuidade e aprimoramento das ações voltadas à qualidade de vida da população idosa. (Protocolo 14123/2025).

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 31 de março de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.31 15:53:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito